MPV 558

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/02/2012	Me	Proposição Medida Provisória nº 558, de 5 de janeiro de 2012.			
R		Autor JUNIOR Y	oscipr	Nº do prontuário	
1. X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4, 🛘 aditiva	S. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea	

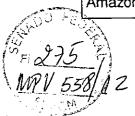
Suprima-se, na Medida Provisória nº 558, de 5 de janeiro de 2012, o seguinte artigo, bem como seus incisos, reenumerando os que o sucedem respectivamente:

"Art. 13. Ficam excluídas dos limites da Floresta Nacional de Itaituba II, localizada nos Municípios de Itaituba e Trairão, no Estado do Pará, criada pelo Decreto 2.482, de 2 de fevereiro de 1998, as áreas compreendidas pelos polígonos discriminados pelos seguintes memoriais descritivos, totalizando uma área aproximada de 28.453,35 ha:

(...)".

JUSTIFICAÇÃO

A redefinição dos limites do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, localizado nos Municípios de Manicoré e Novo Aripuanã, no Estado do



Amazonas, Colniza, no Estado de Mato Grosso, e Machadinho d'Oeste, no Estado de Rondônia, ainda que tenha por escopo a promoção da regularização fundiária e a garantia das áreas no entorno das hidrelétricas construídas na região amazônica e em planejamento, é desproporcional ao objetivo salientado quando da previsão desses novos limites.

Sala das Sessões,

PARLAMENTAR

Brasília - DF

02 de fevereiro de 2012

